



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

**LEI n.1.895/GP/2013 .**

**Em, 28 de fevereiro de 2013.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 373.338,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e trinta e oito reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
06.001.20.602.1012.1.035	Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuários	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	307.560,00	21436/União
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	37.778,00	10045/União
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>345.338,00</b>	
06.001.20.122.10112.019	Manutenção das Atividades da Semagri	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.22.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	28.000,00	21436/União
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>373.338,00</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados como recursos vinculados na conta convênio 335.560,00, e 37.778,00 como Superávit Financeiro, conforme planilha em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno - RO, 28 de fevereiro de 2013

**Jean Henrique G. Mendonça**  
Prefeito Municipal